

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.04.87

RESOLUÇÃO Nº 266/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000650/87,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,79 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 032/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1987.

 JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

 JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

 ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

 DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

 MIGUEL RAMIRES DA SILVA
Membro

 GETÚLIO GOMES FERREIRA
Membro

 WILSON MACIEL RAMOS
Membro

 IVES DE MELLO PEREIRA DA SILVA
Membro